



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

EMENDA N.º 2 AO PROJETO DE LEI N.º 33/2025

Dê-se ao artigo 69 do Projeto de Lei n.º 33/2025 a seguinte redação:

“Art. 69. Em atendimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 165 da Constituição Federal e nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais, compreendendo:

a) Demonstrativos Fiscais; e

b) Metodologia de Previsão da Arrecadação e Memória de Cálculo das Metas Fiscais.

II – Anexo de Riscos Fiscais.

Parágrafo único. O Anexo de Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026 integrará anexo próprio da Lei que instituirá o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.”

Unai, data da assinatura eletrônica; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA
Relator Designado





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO JOSE DE ARAUJO - VEREADOR PAULO ARARA**, CPF: 791.03*. **6-*9 em **23/06/2025 13:23:48**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13A3.3423.3482.614H.4555, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **425.FB5** - Tipo de Documento: **EMENDA**.

Elaborado por **EDUARDO VIEIRA DE SOUSA**, CPF: 065.35*. **6-*8 , em **23/06/2025 - 13:13:36**

Código de Autenticidade deste Documento: 13K2.5V13.136H.H33H.1421

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

